



### ATA DE JULGAMENTO DE PREÇOS ORÇAMENTÁRIOS

Aos onze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três, às quatorze horas, a agente de contratação de designada por força do Decreto n.º 1.114/2021, analisou os orçamentos e a declaração de pesquisa de preços relativos à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MESAS PARA COMPUTADOR CONFECCIONADA EM (MDF) AMADEIRADO, COM RODIZIO DE SILICONE E ADAPTADA PARA CABEAMENTO DE FIOS PARA SER UTILIZADO NO LABORATORIO DE INFORMATICA DA ESCOLA MUNICIPAL GETULIO VARGAS NO MUNICIPIO DE SÃO VALERIO/TO**, conforma consta nos autos e, inclusive, na declaração de pesquisa de preços, o menor valor foi apresentado pela empresa: conforme discriminado a seguir:

EMPRESAS	Valor Unitário	Valor Global R\$
WANDERSON BEZERRA DA SILVA 02567650148, inscrita no CNPJ Nº36.524.696/0001-00	R\$ 3.427,14	R\$ 23.990,00

Foi realizada cotações de preços junto a fornecedor, de forma a possibilitar a estimativa mais real possível, constatando os seguintes valores:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	ORÇAMENTOS		
				WANDERSON BEZERRA	JUNIOR MOVEIS	KANASHIRO MOVEIS
01	MESAS PARA COMPUTADOR NO MDF AMADEIRADO, COM RODIZIO DE SILICONE, COM FUROS PARA PASSAR FIOS EM CIMA DO TAMPO.  Comprimento; 2,75 metros Altura; 0,75 centímetros Profundidade; 0,60 centímetros	Unid.	05	R\$ 3.427,14	R\$ 3.500,00	R\$ 3.610,00
				VALOR UNIT	VALOR UNIT	VALOR UNIT
				R\$ 23.990,00	R\$ 24.500,00	R\$25.270,00
				VALOR TOTAL	VALOR TOTAL	VALOR TOTAL

Após verificar os elementos de preços constatou-se que a proposta acima representa maior economia ao cofre municipal, além de atender as especificações do objeto proposto. Ademais, o valor total está amparado pelo limite estabelecido no art. 75. II da lei n. 14.133/2021. **"Art. 75 – É dispensável a licitação: (...) II – para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras."**

Outrossim, conforme o processo já ter sido encaminhado com a documentação da empresa que apresentou menor preço, inclusive atinente à regularidade fiscal, fica observado o cumprimento da exigência elencada no art. 63, III da lei n. 14.133/2.021.



Isto posto, entende, que a contratação preconizada pode ser celebrada na forma de contratação direta pelo instituto da Dispensa de Licitação com respaldo no dispositivo legal acima epigrafado, todavia, solicita manifestação da assessoria jurídica.

**SÃO VALÉRIO/TO**, aos 11 dias do mês de abril de 2023.

*Plenice de Castro*

Agente de Contratação

Portaria nº114/2021

*BRUNO LEONARDO CASTRO*

Membro

Membro

Membro